



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL PROINTER 06/2015

Seleção para o **PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES “BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES UFPA” ANO 2015.**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de 03 (três) jovens professores e pesquisadores da universidade, no âmbito do **Programa Santander Universidades Bolsas Ibero-Americanas para jovens professores e pesquisadores UFPA 2015**, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores tem por escopo propiciar aos professores e pesquisadores indicados pelas universidades conveniadas a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando atividades de pesquisa e extensão em renomadas universidades Ibero-Americanas, para o período de segundo semestre de 2015 até o segundo semestre de 2016, nos seguintes países: **Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México e Portugal.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, o pesquisador deverá reunir as seguintes CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado em território nacional, maior de 18 anos.

2.1.2 Ter vínculo como docente e/ou pesquisador da Universidade Federal do Pará (UFPA), com tempo integral e condições funcionais de afastar-se para atividades de estudo no exterior.

2.1.3. Ter Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.

2.1.4. Ter nível de excelência, qualidade investigadora e adequação ao centro ou instituição de destino, considerando seu projeto de pesquisa e seu Currículo Lattes.

2.1.5. Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou de quaisquer outros tipos de programa de mobilidade internacional com a mesma finalidade deste Programa.

2.1.6. Apresentar carta de aceitação da Instituição receptora.

2.1.7. Apresentar Declaração do Departamento de origem do professor/pesquisador informando seu interesse nos projetos acadêmicos do docente, visando à sua inscrição no presente edital.

3. CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 03 bolsas no valor de R\$ 16.041,00 (dezesesseis mil e quarenta e um reais), correspondentes a € 5.000,00 (cinco mil euros) cada uma.

3.2. O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de 02 de março de 2015.

3.3. A UFPA indicará três professores ao PROGRAMA, os quais terão direito, cada um, a uma única bolsa, cujo valor será repassado aos pesquisadores pelo SANTANDER, sob seu critério e responsabilidade.

4. INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PERÍODO

4.1. As atividades deverão ser realizadas em uma das instituições superiores de ensino e/ou pesquisa listadas no Anexo I.

4.2. O período de atividades não deverá se iniciar antes do 2º semestre de 2015 e nem depois do 2º semestre de 2016.

4.3. O período de atividades na instituição estrangeira deverá ser de, no mínimo, dois meses ininterruptos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS MESMOS

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com os dizeres **PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES 2015**:

5.1. Documentação a ser apresentada no ato de inscrição:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II).
- Declaração do Departamento da UFPA ao qual o professor/pesquisador está vinculado, indicando seu interesse do Departamento no projeto acadêmico do docente.
- Cópia da Carteira de Identidade e do passaporte válido até dezembro de 2016.
- Cópia do Currículo Lattes (últimos 5 anos).
- Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa (máximo de 4 páginas).
- Carta de aceite da instituição de acolhimento, indicando o período de estadia do pesquisador.

5.2. Local de Entrega dos documentos:

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, até o dia 12 de junho de 2015, sexta-feira, no horário de 9h às 11h e das 14h 30min às 16h, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário, 1º andar.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de duas fases:

- a) Na primeira fase será conferida a documentação entregue e serão homologadas as candidaturas de todos os candidatos que preencham os requisitos deste edital.
- b) Na segunda fase será avaliado o mérito das propostas homologadas na primeira fase e serão selecionadas as três propostas que serão contempladas com a bolsa.

6.2. Para a avaliação prevista nesta segunda fase, a comissão avaliadora deverá levar em conta:

- a) a produtividade e a experiência do docente, mediante análise do Currículo Lattes;
- b) a relevância acadêmica e científica do projeto apresentado;
- c) a pertinência e a adequação do projeto apresentado à instituição de destino pretendida, bem como ao período proposto.

6.3. Critério de desempate:

- a) a produtividade e a experiência do docente ;
- b) a relevância acadêmica e científica do projeto apresentado;
- c) a pertinência e a adequação do projeto apresentado à instituição de destino pretendida;
- d) o maior tempo de serviço na UFPA.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS PROFESSORES/ PESQUISADORES

7.1. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades cabíveis.

7.2. Os bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes, ou ainda eventuais acompanhantes.

7.3. Permanecer regularmente vinculado à UFPA.

7.4. Concordar em permanecer um mínimo de 2 (dois) meses corridos durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral, na universidade de

destino.

7.5. Apresentar declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término da bolsa.

7.6. Cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades.

7.7. Entregar o Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional, dentro de um mês após seu regresso.

7.8. Escrever, caso seja solicitado pela Pró-reitoria de Relações Internacionais, um artigo para publicação sobre a experiência vivenciada, a fim de divulgar o Programa de mobilidade no meio acadêmico.

8. RESULTADO FINAL

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital no site www.portal.ufpa.br – março de 2015.
- Inscrições – até 12 de junho de 2015, sexta-feira
- Resultado Final – final de junho de 2015
- Reunião na PROINTER com os selecionados: a ser divulgada.
- O período de viagem é a partir do 2º semestre de 2015 até 2º semestre de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

Belém, março de 2015.

Flávio Augusto Sidrim Nassar
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Anexo I

Lista de Universidades

ARGENTINA

- Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES)
- Universidad Nacional de Tres de Febrero (UNTREF)
- Universidad Nacional de Rosario (UNR)
- Universidad Nacional del Litoral (UNL)

CHILE

- Universidad de Chile (UCHile)

COLOMBIA

- Universidad de La Amazonia (UA)

ESPAÑA

- Universidad de Salamanca;
- Universitat Politècnica de Valencia;
- Universidade de Castilla – La Mancha

PORTUGAL:

- Universidade do Porto (UP);
- Instituto Politécnico do Porto (IPP);
- Universidade de Coimbra (UC);
- Instituto Superior Técnico (IST);
- Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT);
- Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD);
- Universidade do Algarve (UAlg);
- Universidade Nova de Lisboa (UNL);
- Universidade de Aveiro (UA);
- Universidade de Lisboa (ULisboa).